

Id:12527A7A3130F37B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



Resolução 03/2025 – CMAS, de 20 de junho de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Lisboa - Piauí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 241 de 14 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, se reuniu em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2025, tendo em base as suas competências e atribuições conferidas pela Lei do SUAS e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB- SUAS.

RESOLVE:

ART.1º Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Lisboa - Piauí, composta pelo presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Danilo Silva Carvalho e Eulivandro da Costa Sousa, respectivamente; e pelos demais:

- Representantes Governamentais:

1. Érica Barros Sousa - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
2. Cícera Maria de Moura Sila Padilha - Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

3. Geovanna Cipriano da Silva Costa - Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

- Representantes da Sociedade Civil:

1. Matheus de Sousa Moura - Representante de usuários do SUAS;
2. Antônia Josefa de Sousa - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

3. Francisco Jonielson Rodrigues Sousa - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

ART.2º A Comissão será coordenada pelo presidente e pelo vice-presidente do CMAS e terá como competência:

I. preparar, organizar, coordenar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II. propor e encaminhar para aprovação os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V. subsidiar as pessoas que irão prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VI. manter a Comissão Organizadora totalmente informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

ART.3º Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.4º A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: os conselheiros do CMAS, as instituições e as organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços de assistência social, bem como os convidados e ouvintes.

ART.5º A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá o suporte administrativo e financeiro necessário para o funcionamento da Comissão Organizadora e a execução da Conferência.

ART.6º Após a finalização de todo o processo da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Lisboa – Piauí a referida Comissão Organizadora dar-se a por encerrada.

ART.7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 20 de junho de 2025

Danilo Silva Carvalho

Danilo Silva Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Id:0047F35D712EF36F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI

CNPJ: 06.553.820/0001-97

Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090

CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DECRETO Nº 26 /2025 de 20 de junho de 2025.

CONVOCA A DÉCIMA QUARTA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, no auditório Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com o tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º O regimento interno da 14ª Conferência Municipal de assistência social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, através de Resolução própria do Conselho.

Parágrafo Único: O regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social darão publicidade aos resultados da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - Piauí, 20 de junho de 2025.

Francisco Ervaldo da Silva
Francisco Ervaldo da Silva
Prefeito Municipal

Danilo Silva Carvalho

Danilo Silva Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS